



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 671 /SIE, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Aeródromo Privado Fazenda Calumbi (MA). Renova
o Registro do

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.014958/2007-79,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Calumbi (SNEN);
- II - município: Fortuna (MA);
- III - proprietário: Calumbi Agro Industrial Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 05° 48' 48" S; 044° 08' 16" W;
- V - classe: 2-C;
- VI - dimensões da pista: 1200 x 30 metros;
- VII - elevação: 209,70 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 13/31;
- X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

LUIZ KAZUMI MIYADA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária